



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação e alienação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, passando a categoria de bens dominiais, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominiais as áreas localizadas na Avenida Santos Dumont, Loteamento Portal Norte, Buraquinho, neste Município.

§1º As áreas ora desafetadas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo - SEDUR, serão desmembradas da porção maior que mede 10.534,42 m² (dez mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros), nos seguintes termos:

I – Imóvel com área de 1.099,07 m² (mil e noventa e nove metros quadrados e sete centímetros), denominado STAND 1. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 184C, de coordenadas N 8.576.867,907 m. e E 575.543,928 m., situado no limite com STAND-2, deste, segue com azimute de 138°18'37" e distância de 14,26 m., confrontando neste trecho com STAND-2 , até o vértice 184B, de coordenadas N 8.576.857,259 m. e E 575.553,412 m.; deste, segue com azimute de 226°47'36" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 185, de coordenadas N 8.576.851,922 m. e E 575.547,729 m.; deste, segue com azimute de 226°47'36" e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 185A, de coordenadas N 8.576.851,065 m. e E 575.546,817 m.; deste, segue

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

com azimute de $227^{\circ}42'47''$ e distância de 57,86 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 186, de coordenadas N 8.576.812,137 m. e E 575.504,017 m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}01'40''$ e distância de 11,12 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 185B, de coordenadas N 8.576.804,702 m. e E 575.495,751 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}53'48''$ e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 185C, de coordenadas N 8.576.814,589 m. e E 575.486,168 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}53'24''$ e distância de 37,78 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 218D, de coordenadas N 8.576.839,926 m. e E 575.514,199 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}51'04''$ e distância de 33,01 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 218E, de coordenadas N 8.576.862,920 m. e E 575.537,888 m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}27'28''$ e distância de 7,83 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 184C, de coordenadas N 8.576.867,907 m. e E 575.543,928 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Imóvel com área de 1.323,24 m² (mil trezentos e vinte e três metros quadrados e vinte e quatro centímetros), denominada ÁREA 2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 244, de coordenadas N 8.577.102,272 m. e E 575.830,477 m., situado no limite com 40066-AVN. SANTOS DUMONT, deste, segue com azimute de $97^{\circ}46'00''$ e distância de 0,64 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 156, de coordenadas N 8.577.102,186 m. e E 575.831,112 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}53'58''$ e distância de 33,21 m., confrontando neste trecho com POSTO DE GASOLINA MENOR PREÇO , até o vértice 157, de coordenadas N 8.577.072,359 m. e E 575.845,724 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}02'36''$ e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 158, de coordenadas N 8.577.072,927 m. e E 575.841,127 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}08'29''$ e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 159, de coordenadas N 8.577.076,468 m. e E 575.823,146 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}43'33''$ e distância de 2,69 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 160, de coordenadas N 8.577.076,970 m. e E 575.820,499 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}02'24''$ e distância de 1,93 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 161, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.577.077,239 m. e E 575.818,593 m.; deste, segue com azimute de 271°32'31" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 162, de coordenadas N 8.577.077,298 m. e E 575.816,390 m.; deste, segue com azimute de 268°25'36" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 163, de coordenadas N 8.577.077,229 m. e E 575.813,863 m.; deste, segue com azimute de 265°37'04" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 164, de coordenadas N 8.577.076,921 m. e E 575.809,842 m.; deste, segue com azimute de 263°08'58" e distância de 2,93 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 165, de coordenadas N 8.577.076,571 m. e E 575.806,930 m.; deste, segue com azimute de 264°00'10" e distância de 2,36 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 166, de coordenadas N 8.577.076,324 m. e E 575.804,581 m.; deste, segue com azimute de 259°16'46" e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 167, de coordenadas N 8.577.075,837 m. e E 575.802,008 m.; deste, segue com azimute de 256°06'50" e distância de 2,72 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 168, de coordenadas N 8.577.075,185 m. e E 575.799,372 m.; deste, segue com azimute de 254°22'13" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU, até o vértice 169, de coordenadas N 8.577.074,473 m. e E 575.796,825 m.; deste, segue com azimute de 253°27'09" e distância de 2,24 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU, até o vértice 170, de coordenadas N 8.577.073,836 m. e E 575.794,682 m.; deste, segue com azimute de 248°12'40" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 171, de coordenadas N 8.577.072,888 m. e E 575.792,310 m.; deste, segue com azimute de 245°48'57" e distância de 2,42 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 172, de coordenadas N 8.577.071,897 m. e E 575.790,103 m.; deste, segue com azimute de 242°06'19" e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 173, de coordenadas N 8.577.070,335 m. e E 575.787,153 m.; deste, segue com azimute de 239°30'09" e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com 41353-RUA CARAMURU , até o vértice 174, de coordenadas N 8.577.068,550 m. e E 575.784,122 m.; deste, segue com azimute de 261°47'25" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 270, de coordenadas N 8.577.068,038 m. e E 575.780,571 m.; deste, segue com azimute de 239°07'17" e distância de 2,45 m., confrontando neste



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 271, de coordenadas N 8.577.066,782 m. e E 575.778,472 m.; deste, segue com azimute de 249°31'39" e distância de 1,67 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 272, de coordenadas N 8.577.066,198 m. e E 575.776,906 m.; deste, segue com azimute de 259°35'48" e distância de 1,02 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 273, de coordenadas N 8.577.066,014 m. e E 575.775,904 m.; deste, segue com azimute de 271°34'53" e distância de 1,83 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 274, de coordenadas N 8.577.066,064 m. e E 575.774,074 m.; deste, segue com azimute de 285°24'27" e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 275, de coordenadas N 8.577.066,492 m. e E 575.772,521 m.; deste, segue com azimute de 303°54'59" e distância de 1,46 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 276, de coordenadas N 8.577.067,304 m. e E 575.771,313 m.; deste, segue com azimute de 326°33'13" e distância de 1,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 277, de coordenadas N 8.577.068,375 m. e E 575.770,606 m.; deste, segue com azimute de 350°03'32" e distância de 1,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 278, de coordenadas N 8.577.069,702 m. e E 575.770,373 m.; deste, segue com azimute de 6°58'32" e distância de 1,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 279, de coordenadas N 8.577.071,092 m. e E 575.770,543 m.; deste, segue com azimute de 27°29'02" e distância de 1,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 280, de coordenadas N 8.577.072,724 m. e E 575.771,392 m.; deste, segue com azimute de 30°06'45" e distância de 1,88 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 281, de coordenadas N 8.577.074,348 m. e E 575.772,334 m.; deste, segue com azimute de 33°38'25" e distância de 1,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 282, de coordenadas N 8.577.075,882 m. e E 575.773,355 m.; deste, segue com azimute de 9°57'32" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA PÚBLICA REMANESCENTE , até o vértice 230, de coordenadas N 8.577.079,599 m. e E 575.774,008 m.; deste, segue com azimute de 56°44'24" e distância de 1,32 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 231, de coordenadas N 8.577.080,325 m. e E 575.775,114 m.; deste, segue com azimute de 56°36'36" e distância de 5,90 m., confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 232, de coordenadas N 8.577.083,571 m. e E 575.780,039 m.; deste, segue com azimute de 62°42'56" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 233, de coordenadas N 8.577.085,465 m. e E 575.783,710 m.; deste, segue com azimute de 64°25'50" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 234, de coordenadas N 8.577.087,050 m. e E 575.787,023 m.; deste, segue com azimute de 64°46'13" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 235, de coordenadas N 8.577.088,816 m. e E 575.790,772 m.; deste, segue com azimute de 66°00'37" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 236, de coordenadas N 8.577.090,895 m. e E 575.795,443 m.; deste, segue com azimute de 70°33'41" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 237, de coordenadas N 8.577.091,904 m. e E 575.798,303 m.; deste, segue com azimute de 67°54'20" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 238, de coordenadas N 8.577.094,976 m. e E 575.805,870 m.; deste, segue com azimute de 71°00'18" e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 239, de coordenadas N 8.577.096,285 m. e E 575.809,673 m.; deste, segue com azimute de 71°47'50" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 240, de coordenadas N 8.577.097,076 m. e E 575.812,079 m.; deste, segue com azimute de 71°42'03" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 241, de coordenadas N 8.577.098,348 m. e E 575.815,923 m.; deste, segue com azimute de 72°22'50" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 242, de coordenadas N 8.577.100,151 m. e E 575.821,602 m.; deste, segue com azimute de 75°08'16" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 243, de coordenadas N 8.577.101,529 m. e E 575.826,794 m.; deste, segue com azimute de 78°35'16" e distância de 3,76 m., confrontando neste trecho com 40066-AVN. SANTOS DUMONT , até o vértice 244, de coordenadas N 8.577.102,272 m. e E 575.830,477 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a alienar as áreas ora desafetadas.

Art. 3º O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no art. 1º ficam reconhecidos por esta lei e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Lauro de Freitas, 03 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo